

PORTARIA Nº 085/2023

(DOC TCE-MT de 12.6.2023, edição nº 3000)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV e XXXVIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 011, de 9.2.2023, publicada do DOC TCE-MT de 10.2.2020, edição nº 2841, **para substituir** os servidores elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, conforme segue abaixo

Fiscal	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Marcelo Catalano Corrêa Fiscal do Contrato: Alexandre Augusto Biancardi Fiscal Substituto do Contrato: João Agostinho Jesus de Figueiredo	Contrato nº 01/2023 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	Fornecimento de combustível com entrega fracionada, incluindo prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação para atender os veículos do TCE-MT, mediante a implantação de sistema de cartão magnético com atuação em Cuiabá, Várzea Grande e municípios deste Estado

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 7 de junho
de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente